



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 509/11 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 399/06, que estabelece as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde;

a Portaria GM/MS nº 699/06, que regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida e de Gestão, em especial no que se refere às responsabilidades dos gestores da educação na saúde;

a Portaria GM/MS nº 1.996/07, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;

a Portaria GM/MS nº 2.953/09, que define recursos financeiros do Ministério da Saúde para a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde, e dá outras providências;

a Resolução nº 143/07 - CIB/RS, que define a condução estadual da Política de Educação Permanente em Saúde;

a Resolução nº 170/07 - CIB/RS, que define as atribuições das instâncias e os critérios para alocação dos recursos financeiros federais;

a Resolução nº 141/10 - CIB/RS, que define os Fundos Municipais e Estadual para alocação dos recursos financeiros federais;

a pactuação realizada na Reunião da SETEC, de 08/12/11.

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a distribuição dos recursos financeiros destinados à Educação Permanente e Profissional em Saúde para o Estado do RS, conforme Anexo I desta Resolução.

Art. 2º – Definir o Fundo Estadual de Saúde para o repasse dos recursos da Educação Permanente em Saúde

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 09 de dezembro de 2011.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 509/11 – CIB/RS

Divisão dos Recursos Federais de Educação Permanente/Profissional para o SUS/RS – 2011			
CRS	Recursos Educação Permanente	Recursos Educação Profissional	%
1ª CRS	82.726,47	118.180,67	7,60%
2ª CRS	44.628,75	63.755,36	4,10%
3ª CRS	70.752,90	101.075,57	6,50%
4ª CRS	63.133,36	90.190,51	5,80%
5ª CRS	42.451,74	60.645,34	3,90%
6ª CRS	52.248,30	74.640,42	4,80%
7ª CRS	52.248,30	74.640,42	4,80%
8ª CRS	50.071,28	71.530,41	4,60%
9ª CRS	25.035,64	35.765,20	2,30%
10ª CRS	48.982,78	69.975,40	4,50%
11ª CRS	63.133,36	90.190,51	5,80%
12ª CRS	70.752,90	101.075,57	6,50%
13ª CRS	64.221,87	91.745,52	5,90%
14ª CRS	46.805,77	66.865,38	4,30%
15ª CRS	75.106,93	107.295,61	6,90%
16ª CRS	35.920,70	51.315,29	3,30%
17ª CRS	64.221,87	91.745,52	5,90%
18ª CRS	53.336,80	76.195,43	4,90%
19ª CRS	82.726,47	118.180,67	7,60%
TOTAL REGIONAIS	1.088.506,19	1.555.008,84	100,00%
REGIONAIS	1.088.506,19	1.555.008,84	90,00%
ESP/ETSUS	120.945,13	172.778,76	10,00%
TOTAL	1.209.451,32	1.727.787,60	100,00%